



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 – PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2022 – PMC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Conceição/PB, por meio do Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2022, com sede na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 059, de 29 de dezembro de 2021, que regulamenta o Pregão eletrônico no âmbito municipal; Decreto Municipal nº 0028/2021, de 28 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 002/2022, que Regulamenta o Registro de Preço no Município de Conceição/PB, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ 14:00 horas do 06/06/2022.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 14:00 horas do 06/06/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:59 horas do dia 09/06/2022.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 06/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022, Recursos ordinários conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

02.000 GABINETE DO PREFEITO  
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS  
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
09.000 SECRETARIA DE CULTURA  
10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO  
12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA  
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER  
14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**CLASSIFICAÇÃO:**

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE  
12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%  
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE  
12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%  
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE  
12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%  
12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA  
10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS  
10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV  
08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS  
08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS  
14.244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA  
08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE  
04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA  
27.812.2001.2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER  
15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- 
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- 
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.
- 5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado **terá o prazo de até 30 (trinta) minutos** para envio dos documentos de habilitação.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- 
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (hum centavo).*
- 7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- 
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:
- 7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
  - 7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
  - 7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
  - 7.26.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 7.26.6. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
    - 7.26.7. empresas brasileiras;
    - 7.26.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 7.26.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.27.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.**
  - 7.27.4.
  - 7.27.5. **O prazo estipulado no item 7.27.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.**
  - 7.27.6. **O não cumprimento do disposto no item 7.27.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.**
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 7º e art. 26 do Decreto Municipal nº 059/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital,

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

~~8.6.2.~~ Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

*sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 30 (trinta) minutos, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- 
- 9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.
- 9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS, sob pena de inabilitação.
- 9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**9.21. Das Declarações:**

- 9.21.1. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:
- 9.21.1.1. declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 9.21.1.2. declaração de que cumpre ou que não se enquadra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - 9.21.1.3. declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99);
  - 9.21.1.4. declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.21.2. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

**9.22. Habilitação jurídica:**

- 9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.23. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.23.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.24. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

**9.25. Qualificação Técnica**

9.24.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

9.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.**

10.1.4. **O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.**

10.1.5. **O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- 
- 11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
- 11.2.2. A apreciação se dará em fase única.
- 11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
- 11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- 11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
- 11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15.5. As condições e obrigações para o Registro de Preço estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo X do Edital.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- 16.2. 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- 
- subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

Conceição - PB, 26 de maio de 2022.

---

**FIDEL FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Informações Básicas**

Aquisição material equipamentos e materiais de informática para atender a demanda de todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

**2. Descrição da necessidade**

A Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade.

Conceição é um Município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Microrregião de Itaporanga. Possui uma população de aproximadamente 19.007 habitantes (IBGE, 2020).

A licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: Aquisição material equipamentos e materiais de informática para atender a demanda de todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB. Destarte, a aquisição desse tipo de bem é imprescindível para realização de algumas atividades básicas, indispensáveis e inadiáveis, a exemplo dos serviços de zeladoria e manutenção dos edifícios públicos das diversas secretarias, órgãos da edilidade municipal, dentre outras necessidades básicas e urgentes.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

**3. Da previsão no Plano Anual de Contratações**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

**4. Área requisitante**

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Fidel Ferreira Leite.

**5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Trata-se de uma aquisição de equipamentos e material de informática, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### 6. Estimativa das quantidades

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2021, as quais eram realizadas de forma descentralizada para cada secretaria. Ressaltamos que, por se tratar do primeiro ano de gestão, alguns quantitativos foram dimensionados a menor e para os exercícios vindouros estão sendo acrescidos para uma melhor prestação de serviço. Igualmente, visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses, levando em consideração a perspectiva de aumento do número de alunos na rede pública municipal.

ITENS	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESTABILIZADOR (MODELO 1000 VA POTENCIA). 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136. FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA. ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UND	15
2	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHOA)CATEGORIA: CAT.5E;B)COMPOSIÇÃO: POSSUIR CORPO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO;C)PADRÃO: DEVE ATENDER AS NORMAS IEA/TIA 568 C.1 (E SEUS ADENDOS), ABNT NBR 14565 E TER CERTIFICAÇÃO UL 94V-0 E UL E173971;D)CONECTOR: DEVE SER DO TIPO RJ-45.	UND	200
3	RJ45 MACHO: CONECTOR MACHO TIPO RJ45 CAT6 PARA INSTALAÇÃO INTERNA	UND	200
4	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA: A MACHO X A FÊMEA, COMPRIMENTO: 1 M, PADRÃO: USB 2.0, COR DA COBERTURA: PRETA ,	UND	20



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

5	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 2 M, TIPO CABO: ALIMENTAÇÃO JUMPER, PADRÃO: USB 3.0, REFERÊNCIA: MINDSTORMS EV3-PN 57482.	UND	20
6	WEBCAM STREAM HD 1080P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE):29MMX95MMX24MM; POSSUIR CLIPE; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS 720P/60QPS; TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD; MICROFONE EMBUTIDO; ESTÉREO; FOV:78°; GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
7	MICROCOMPUTADOR CORE I3 CACHE 6MB, 3.6GHZ (4.2GHZ MAX TURBO) 4GB DE MEMÓRIA BARRAMENTO DDR4, SSD 256, TELA 19 + TECLADO E MOUSE UBS + WINDOWS	UND	20
8	FONE OUVIDO TIPO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL , TIPO FONE: ESTÉREO ACOLCHADO COM ANULADOR DE RUÍDOS , TIPO: HEADSET, DIGITAL, USB 2.0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG AND PLAY, PIVOTAGEM DO MICROFONE 180° , COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 2	UND	20
9	ADAPTADOR WIFI USB DUAL-BAND CARACTERÍSTICAS WIRELESS -PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 5GHZ 2.4GHZ -TAXA DE SINAL: 5GHZ 11AC: ATÉ 433MBPS 11N: ATÉ 150MBPS 11A: ATÉ 54MBPS 2.4GHZ 11N: ATÉ 150MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS -SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: 11A 6MBPS: -94DBM 11A 54MBPS: -78DBM 11N HT20 MCS0: -94DBM 11N HT20 MCS7: -77DBM 11N HT40 MCS0: -92DBM 11N HT40 MCS7: -74DBM 11AC VHT80 MCS0: -89DBM 11AC VHT80 MCS9: -64DBM 2.4GHZ: 11B 1MBPS: -99DBM 11B 11MBPS: -91DBM 11G 6MBPS: -94DBM 11G 54MBPS: -77DBM 11N HT20 MCS0: -95DBM 11N HT20 MCS7: -76DBM 11N HT40 MCS0: -92DBM 11N HT40 MCS7: -73DBM (MODELO REFERÊNCIA: ARCHER T2U AC600)	UND	20
10	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P; - ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P;	UND	10
11	TESTADOR - KIT LOCALIZADOR DE CABOS, COM SAÍDA RJ45/RJ11, APLICAÇÃO TESTAR CABO DE REDE PINO A PINO, ALARME DE BAIXA TENSÃO	UND	5
12	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA:300 W, COMPATIBILIDADE:PC IBM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO ATX, TIPO:SLIM, DIMENSÕES:8,5(L) X 13(A) X 17,5(C) CM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR	UND	20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

13	MOUSE COM FIO; TIPO USB, MODELO ÓPTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 3 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COR PRETO.	UND	40
14	TECLADO PADRÃO ABNT II DESIGN COM CANTOS ARREDONDADOS; DEVE SER NA COR PRETA; DEVE POSSUIR CONECTOR DO TIPO USB (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES); DESTINADO PARA O USO CORPORATIVO; DEVE SER ALFANUMÉRICO PADRÃO "QWERTY" DESTACÁVEL DO GABINETE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; DEVE POSSUIR TECLAS DE FUNÇÕES DE NO MÍNIMO F1 A F12 E BLOCOS NUMÉRICOS COM TECLAS ESPECIAIS, PRINT SCREEN, SCROOL LOCK, PAUSE BREAK, INSERT, HOME, DELETE, END, PAGE UP E PAGE DOWN. DEVE POSSUIR LEDS INDICADORES DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROOL LOCK. POSSUIR NO MÍNIMO 108 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE CARACTERE "Ç"; TECLAS DEVEM SER MACIAS E DE ALTA RESISTÊNCIA AO SUOR E CALOR DAS MÃOS;	UND	50
15	CAIXA DE SOM PARA PC COM POTENCIA 8W RMS - CAIXA DE SOM PARA PC COM POTENCIA 8W RMS	UND	40
16	NOTEBOOK 8ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL® CORE I7-8550U, 16 GB DDR4 2400 MHZ ; DISCO RÍGIDO DE 1TB, PLACA DE VÍDEO AMD RADEON 530 DE 4G GDDR5, TELA 15,6" L ED FULL HD (1920 X 1080) COM ANTIRREFLEXO, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL), P LACA DE REDE 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0, 2,4 GHZ, 1X1, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 4 2 WH (INTEGRADA).. NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INTEL® CORE I5-8265U (1.6 GHZ ATÉ 3.9GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 8GB (1X8G B), DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 62 0 OU SUPERIOR, HD DE 1TB (5400 RPM) SATA 2,5", WINDOWS 10, COR: BRANCO. PORTAS E SLOTS: LEITOR DE CARTÃO SD, 1X USB 2.0, SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUN HA, 1 X HDMI 1.4B, 1 X RJ45, 2X USB 3.1 GEN1, 1X ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE. TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), PLACA DE REDE 802.1 1AC, WIFI E BLUETOOTH. BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA).	UND	20
17	PLACA MÃE, COMPONENTES:AM3, 4DIMM DDR3, 1 X PCIE (X16), 1 X PCIE (X1), 1, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TIPO PORTAS:8 USB, PS/2, VGA, DISPLAY PORT, JACKS, RJ-45, TIPO CONECTORES:CPU FAN/CHASSIS FAN/FRONTPANEL/SATA/AUDIO FRONTAL/, FREQUÊNCIA:1333 MHZ, MEMÓRIA EXPANSÃO:16 GB,	UND	30



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

	SLOTS:4DIMM DDR3, 1 PCIE (X16), 1 PCIE (X1), PCI, FONTE ALIMENTAÇÃO:240W ATX, PADRÃO:ATX, BARRAMENTO:1333 MHZ		
18	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ KINGSTON KVR24N17S8/8, SIMILAR OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS 1.1 - CAPA CI DADE: 8GB. 1.2 - TIPO: DDR4. 1.3 - VELOCIDADE: 2400MHZ. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES., MEMÓRIA DDR 4, 8GB, MÓDULO DE MEMÓRIA 8GB DDR4 2400 HX424C15FB2 SIMILAR OU SUP ERIOR, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS 1. 1 CAPA CI DADE: 8GB. 1.2 TIPO: DDR4. 1.3 VELOCIDADE: 2400MHZ. 2 DEVE SE R INTEIRAMENTE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE DESCRITA NO ITEM 35 E O PROCESSADOR DESCRITO NO ITEM 12, 3 GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES., MEMÓRIA PARA NOTEBOOK COM CAPACIDADE DE 4GB, VELOCIDADE DE DDR3L 1600MHZ (PC3L 12800), CAS LATÊNCIA DE 11, VOLTAGEM MÍNIMA 1.35V, TIPO 204-PIN DDR3 SO-DIMM, TEMPERATURA EM OPERAÇÃO DE 0 A 85°C E NÃO OPERACIONAL DE -55 A 100°C. MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E US O DO APARELHO E GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01(UM) ANO. MODELO: MARCA:, MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 16 (DESESSEIS ) GB (1 X 16); TIPO DIMM DDR4 SDRAM DIMM 288-PIN ECC; VELOCIDADE DE 2400MHZ (PC4 19200); TENSÃO: 1,2V; PINAGEM: 280-PINOS; GARANTIA: 12 MESES.	UND	30
19	MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333MHZ - COMPATIBILIDADE: TODAS AS MARCAS DE PLACAS MÃES- APLICAÇÃO: DESKTOP- TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 - FORMATO: DIMM - CAPACIDADE: 4GB- VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 1333MHZ - PINAGEM: 240- PIN-LATÊNCIA: CL 9 - TENSÃO: 1.5V- PC3-10600-TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	30
20	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4-2400MHZ (COMPUTADOR TIPO DESKTOP) - MEMÓRIA RAM 4GB DDR4-2400MHZ (COMPUTADOR TIPO DESKTOP)	UND	30
21	REFIL RECARGA IMPRESSORA - REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA: T664420 , COR TINTA: VARIADAS , TIPO IMPRESSORA: EPSON L110, L200, L210,	UND	100



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

	L350, L555.		
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE USB E WIFI.	UND	20
23	SWITCH - SWITCH NOME: COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH) SWITCH DE ACESSO BÁSICO DE 16 PORTAS RJ 45 NÃO GERENCIÁVEL	UND	20
24	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND ROTEADOR WIRELESS AC COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200MBPS PARA MÚLTIPLAS CONEXÕES SIMULTÂNEAS DUAS BANDAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEAS: DUAS REDES WI-FI EM 2,4GHZ E 5GHZ SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 GUEST ZONE: CRIA REDES DEDICADAS PARA VISITANTES SEM DEIXAR DE PROTEGER SUA REDE PARTICULAR QUALITYOF SERVICE (QOS) INCORPORADO PERMITE PRIORIZAR AS APLICAÇÕES MAIS IMPORTANTES FÁCIL DE CONFIGURAR, FÁCIL DE PROTEGER ANTENAS: 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS; 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS LEDS: INTERNET; LAN (X4); POWER; WLAN; WPS PADRÕES WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC; IEEE 802.3U RECURSOS AVANÇADOS: * ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB * QOS (QUALITYOF SERVICE) * DMZ (ZONA DESMILITARIZADA) * FIREWALL - NETWORK ADDRESSTRANSLATION (NAT) * ZONA DE CONVIDADOS (GUEST ZONE) * PRONTO PARA IPV6 - SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2); WPS - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA: 110 A 240 V AC, 50/60 HZ GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	40
25	SCANNER - SCANNER – LED, ADF RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 30 PPM/60 IPM COM 200 DPI; DIGITALIZAÇÃO SIMPLES E DUPLEX, COLORIDA, PRETO E BRANCO E TONS DE CINZA; VOLUME DIÁRIO DE NO MÍNIMO 3.000 FOLHAS; INTERFACE USB 2.0; ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES	UND	5
26	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB COM CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM 2.0). VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4,8GB/S. ACOMPANHA CABO USB. ALIMENTAÇÃO VIA USB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE STEA1000400, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	20



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

27	SWITCH 8 PORTAS	UND	20
28	CABO USB APLICAÇÃO: IMPRESSORA, COMPRIMENTO: 1,80 M, TIPO: USB 2.0	UND	20
29	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	50
30	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD INTERNO 1TB PARA NOTEBOOK, SATA III, 6.0GB/S, 5.400RPM, CACHE 128MB, 2.5", MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA ST1000LM048	UND	10
31	HD INTERNO 1TB DESKTOP SATA 64MB 3.5 7200RPM	UND	20
32	PROCESSADOR TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3,9, MODELO: CORE I3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET: LGA1151, BARRAMENTO: 3,9 GHZ, MEMÓRIA CACHE: 3, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR,	UND	10
33	PROCESSADOR, TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 4,20 GHZ, MODELO: CORE I7-7700, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOCKET 1151, BARRAMENTO: 8 GT,S, MEMÓRIA CACHE: 8 MB	UND	10
34	CABO DE REDE CAT6 305M CAIXA CATMAT: 455784 - CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:PATCH CORD, COR:AZUL, CATEGORIA:6, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA, COMPRIMENTO:2,5 M, NORMAS TÉCNICAS:ANSI/TIA 568 C.2 - NBR 14565	UND	30
35	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 48 UN, TIPO PORTAS: 10GBE (SFP+) / 25GBE (SFP28) , ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, APLICAÇÃO: CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE , TIPO: SWITCH DE SAN (STORAGE AREA NETWORK)	UND	20
36	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - DATA SHOW, 3300 ANSI LUMEN - PROJETOR DE MULTIMÍDIA, SISTEMA DE PROJEÇÃO: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO. LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7). MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3. BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS. BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA.TIPO DE LÂMPADA 210W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL). HORIZONTAL: -30° + 30°; VERTICAL: -30° + 30°. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,001:1. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. DIMENSÕES: 302 X 82 X 237 MM. PESO: 2,5 KG. SEGURANÇA: TRAVA, TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	5

**7. Levantamento de Mercado**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para: Aquisição utensílios de cozinha para atender a demanda de todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada no painel “Banco de Preços”.

### **7.1. Escolha da alternativa mais vantajosa**

Tratando-se de licitação visando a aquisição de bens onde foi realizado a análise da viabilidade de locação ou aquisição de bens, chegando-se à conclusão de que os bens pretendidos acima são inviáveis a locação diante do elevado valor de custeio desses equipamentos e diante da escassez de recursos destinados ao custeio no Município, bem como diante da inexistência de fornecedores capaz de locar todos os itens acima mencionados.

Como é de conhecimento público, o município sobrevive praticamente da transferência de recursos legais, FPM e outros, que são basicamente utilizados para pagamento da folha e alguns fornecedores, o que inviabiliza a realização de mais despesas de custeio sem que o município tenha condições de arcá-las.

Outrossim, para aquisição, existem recursos destinados exclusivamente para investimentos e uma maior probabilidade de o município receber recursos oriundos de transferências voluntárias, viabilizando a aquisição.

### **8. Estimativa do valor da contratação**

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da ordem **R\$ 428.099,80** **(Quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar estimativa de preço para aquisição, e foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

### **9. Descrição da solução como um todo**

O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de equipamentos e de material de informática, para atender a demanda de todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, os quais serão destinados ao a suprir a demanda de funcionamento de todas as Secretarias, Órgãos e Programas que compõe a estrutura administrativa, se faz necessária para o desenvolvimento das diversas ações mantidas por esta edilidade municipal.

A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

### **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A solução para eventual aquisição de madeira, será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### **11. Demonstrativo dos resultados pretendidos**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

Com a aquisição de equipamentos e material de informática, busca-se o suprimento das necessidades de estoque adequado, visando garantir o bom e normal funcionamento das Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Igualmente, as Secretarias Municipais, seus órgãos e seus respectivos programas realizaram o seu Planejamento Anual para o ano de 2022, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. A Secretaria de Administração, na qualidade de *mister* instrumental, sistematizou os quantitativos apresentados com o fito de instruir o presente ETP.

**13. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

**15. Mapeamento de riscos**

*Não se aplica no presente caso.*

**16. Declaração de Viabilidade**

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição material equipamentos e materiais de informática para atender a demanda de todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.1. A licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: aquisição de material de equipamentos e material de informática, para atender a demanda de todas as secretarias, órgãos e programas da edilidade municipal, no que diz respeito a modernização e informatização administrativa e dos serviços públicos, como também, dos seus suprimentos os quais são necessários e imprescindíveis para realização de algumas atividades básicas, indispensáveis e inadiáveis, dentre outras necessidades básicas e urgentes.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITENS	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESTABILIZADOR (MODELO 1000 VA POTENCIA). 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136. FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA. ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UND	15



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

2	<p>CONECTOR RJ45 CAT5E MACHOA)CATEGORIA: CAT.5E;B)COMPOSIÇÃO: POSSUIR CORPO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO;C)PADRÃO: DEVE ATENDER AS NORMAS IEA/TIA 568 C.1 (E SEUS ADENDOS), ABNT NBR 14565 E TER CERTIFICAÇÃO UL 94V-0 E UL E173971;D)CONECTOR: DEVE SER DO TIPO RJ-45.</p>	UND	200
3	<p>RJ45 MACHO: CONECTOR MACHO TIPO RJ45 CAT6 PARA INSTALAÇÃO INTERNA</p>	UND	200
4	<p>CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL , TIPO SAÍDA: A MACHO X A FÊMEA , COMPRIMENTO: 1 M, PADRÃO: USB 2.0 , COR DA COBERTURA: PRETA ,</p>	UND	20
5	<p>CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 2 M, TIPO CABO: ALIMENTAÇÃO JUMPER , PADRÃO: USB 3.0 , REFERÊNCIA: MINDSTORMS EV3-PN 57482.</p>	UND	20
6	<p>WEBCAM STREAM HD 1080P ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE):29MMX95MMX24MM; POSSUIR CLIPE; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS 720P/60QPS; TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD; MICROFONE EMBUTIDO; ESTÉREO; FOV:78°; GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	20
7	<p>MICROCOMPUTADOR CORE I3 CACHE 6MB, 3.6GHZ (4.2GHZ MAX TURBO) 4GB DE MEMÓRIA BARRAMENTO DDR4, SSD 256, TELA 19 + TECLADO E MOUSE UBS + WINDOWS</p>	UND	20
8	<p>FONE OUVIDO TIPO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL , TIPO FONE: ESTÉREO ACOLCHOADO COM ANULADOR DE RUÍDOS , TIPO: HEADSET, DIGITAL, USB 2.0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG AND PLAY, PIVOTAGEM DO MICROFONE 180° , COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 2</p>	UND	20
9	<p>ADAPTADOR WIFI USB DUAL-BAND CARACTERÍSTICAS WIRELESS -PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 5GHZ 2.4GHZ -TAXA DE SINAL: 5GHZ 11AC: ATÉ 433MBPS 11N: ATÉ 150MBPS 11A: ATÉ 54MBPS 2.4GHZ 11N: ATÉ 150MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS -SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: 11A 6MBPS: -94DBM 11A 54MBPS: -78DBM 11N HT20 MCS0: -94DBM 11N HT20 MCS7: -77DBM 11N HT40 MCS0: -92DBM 11N HT40 MCS7: -74DBM 11AC VHT80 MCS0: -89DBM 11AC VHT80 MCS9: -64DBM 2.4GHZ: 11B 1MBPS: -99DBM 11B 11MBPS: -91DBM 11G 6MBPS: -94DBM 11G 54MBPS: -77DBM 11N HT20 MCS0: -95DBM 11N HT20 MCS7: -76DBM 11N HT40 MCS0: -92DBM 11N HT40 MCS7: -73DBM (MODELO REFERÊNCIA: ARCHER T2U AC600)</p>	UND	20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

10	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P; - ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P;	UND	10
11	TESTADOR - KIT LOCALIZADOR DE CABOS, COM SAÍDA RJ45/RJ11, APLICAÇÃO TESTAR CABO DE REDE PINO A PINO, ALARME DE BAIXA TENSÃO	UND	5
12	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA:300 W, COMPATIBILIDADE:PC IBM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO ATX, TIPO:SLIM, DIMENSÕES:8,5(L) X 13(A) X 17,5(C) CM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR	UND	20
13	MOUSE COM FIO; TIPO USB, MODELO ÓPTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 3 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COR PRETO.	UND	40
14	TECLADO PADRÃO ABNT II DESIGN COM CANTOS ARREDONDADOS; DEVE SER NA COR PRETA; DEVE POSSUIR CONECTOR DO TIPO USB (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES); DESTINADO PARA O USO CORPORATIVO; DEVE SER ALFANUMÉRICO PADRÃO "QWERTY" DESTACÁVEL DO GABINETE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; DEVE POSSUIR TECLAS DE FUNÇÕES DE NO MÍNIMO F1 A F12 E BLOCOS NUMÉRICOS COM TECLAS ESPECIAIS, PRINT SCREEN, SCROOL LOCK, PAUSE BREAK, INSERT, HOME, DELETE, END, PAGE UP E PAGE DOWN. DEVE POSSUIR LEDS INDICADORES DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROOL LOCK. POSSUIR NO MÍNIMO 108 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE CARACTERE "Ç"; TECLAS DEVEM SER MACIAS E DE ALTA RESISTÊNCIA AO SUOR E CALOR DAS MÃOS;	UND	50
15	CAIXA DE SOM PARA PC COM POTENCIA 8W RMS - CAIXA DE SOM PARA PC COM POTENCIA 8W RMS	UND	40
16	NOTEBOOK 8ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL® CORE I7-8550U, 16 GB DDR4 2400 MHZ ; DISCO RÍGIDO DE 1TB, PLACA DE VÍDEO AMD RADEON 530 DE 4G GDDR5, TELA 15,6" L ED FULL HD (1920 X 1080) COM ANTIRREFLEXO, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL), P LACA DE REDE 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0, 2,4 GHZ, 1X1, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 4 2 WH (INTEGRADA)., NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INTEL® CORE I5-8265U (1.6 GHZ ATÉ 3.9GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 8GB (1X8G B), DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 62 0 OU SUPERIOR, HD DE 1TB (5400 RPM) SATA 2,5", WINDOWS 10, COR: BRANCO. PORTAS E SLOTS: LEITOR DE CARTÃO SD, 1X USB 2.0, SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUN HA, 1 X HDMI 1.4B, 1 X RJ45, 2X USB 3.1 GEN1, 1X ENTRADA DE FONES DE	UND	20



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

	OUVIDO E MICROFONE. TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI E BLUETOOTH. BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA).		
17	PLACA MÃE, COMPONENTES:AM3, 4DIMM DDR3, 1 X PCIE (X16), 1 X PCIE (X1), 1, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TIPO PORTAS:8 USB, PS/2, VGA, DISPLAY PORT, JACKS, RJ-45, TIPO CONECTORES:CPU FAN/CHASSIS FAN/FRONTPANEL/SATA/AUDIO FRONTAL/, FREQUÊNCIA:1333 MHZ, MEMÓRIA EXPANSÃO:16 GB, SLOTS:4DIMM DDR3, 1 PCIE (X16), 1 PCIE (X1), PCI, FONTE ALIMENTAÇÃO:240W ATX, PADRÃO:ATX, BARRAMENTO:1333 MHZ	UND	30
18	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ KINGSTON KVR24N17S8/8, SIMILAR OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS 1.1 - CAPACIDADE: 8GB. 1.2 - TIPO: DDR4. 1.3 - VELOCIDADE: 2400MHZ. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES., MEMÓRIA DDR 4, 8GB, MÓDULO DE MEMÓRIA 8GB DDR4 2400 HX424C15FB2 SIMILAR OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS 1. 1 CAPACIDADE: 8GB. 1.2 TIPO: DDR4. 1.3 VELOCIDADE: 2400MHZ. 2 DEVE SE R INTEIRAMENTE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE DESCRITA NO ITEM 35 E O PROCESSADOR DESCRITO NO ITEM 12, 3 GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES., MEMÓRIA PARA NOTEBOOK COM CAPACIDADE DE 4GB, VELOCIDADE DE DDR3L 1600MHZ (PC3L 12800), CAS LATÊNCIA DE 11, VOLTAGEM MÍNIMA 1.35V, TIPO 204-PIN DDR3 SO-DIMM, TEMPERATURA EM OPERAÇÃO DE 0 A 85°C E NÃO OPERACIONAL DE -55 A 100°C. MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E USO DO APARELHO E GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01(UM) ANO. MODELO: MARCA:, MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 16 (DESESSEIS ) GB (1 X 16); TIPO DIMM DDR4 SDRAM DIMM 288-PIN ECC; VELOCIDADE DE 2400MHZ (PC4 19200); TENSÃO: 1,2V; PINAGEM: 280-PINOS; GARANTIA: 12 MESES.	UND	30
19	MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333MHZ - COMPATIBILIDADE: TODAS AS MARCAS DE PLACAS MÃES- APLICAÇÃO: DESKTOP- TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 - FORMATO: DIMM - CAPACIDADE: 4GB- VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 1333MHZ - PINAGEM: 240- PIN-LATÊNCIA: CL 9 - TENSÃO: 1.5V- PC3-10600-TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA	UND	30



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

	ENTREGA.		
20	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4-2400MHZ (COMPUTADOR TIPO DESKTOP) - MEMÓRIA RAM 4GB DDR4-2400MHZ (COMPUTADOR TIPO DESKTOP)	UND	30
21	REFIL RECARGA IMPRESSORA - REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA: T664420 , COR TINTA: VARIADAS , TIPO IMPRESSORA: EPSON L110, L200, L210, L350, L555.	UND	100
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE USB E WIFI.	UND	20
23	SWITCH - SWITCH NOME: COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH) SWITCH DE ACESSO BÁSICO DE 16 PORTAS RJ 45 NÃO GERENCIÁVEL	UND	20
24	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND ROTEADOR WIRELESS AC COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200MBPS PARA MÚLTIPLAS CONEXÕES SIMULTÂNEAS DUAS BANDAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEAS: DUAS REDES WI-FI EM 2,4GHZ E 5GHZ SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 GUEST ZONE: CRIA REDES DEDICADAS PARA VISITANTES SEM DEIXAR DE PROTEGER SUA REDE PARTICULAR QUALITYOF SERVICE (QOS) INCORPORADO PERMITE PRIORIZAR AS APLICAÇÕES MAIS IMPORTANTES FÁCIL DE CONFIGURAR, FÁCIL DE PROTEGER ANTENAS: 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS; 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS LEDS: INTERNET; LAN (X4); POWER; WLAN; WPS PADRÕES WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC; IEEE 802.3U RECURSOS AVANÇADOS: * ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB * QOS (QUALITYOF SERVICE) * DMZ (ZONA DESMILITARIZADA) * FIREWALL - NETWORK ADDRESS TRANSLATION (NAT) * ZONA DE CONVIDADOS (GUEST ZONE) * PRONTO PARA IPV6 - SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2); WPS - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA: 110 A 240 V AC, 50/60 HZ GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	40
25	SCANNER - SCANNER – LED, ADF RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 30 PPM/60 IPM COM 200 DPI; DIGITALIZAÇÃO SIMPLES E DUPLEX, COLORIDA, PRETO E BRANCO E TONS DE CINZA; VOLUME DIÁRIO DE NO MÍNIMO 3.000 FOLHAS; INTERFACE USB 2.0; ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES	UND	5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

26	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB COM CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM 2.0). VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4,8GB/S. ACOMPANHA CABO USB. ALIMENTAÇÃO VIA USB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE STEA1000400, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	20
27	SWITCH 8 PORTAS	UND	20
28	CABO USB APLICAÇÃO: IMPRESSORA, COMPRIMENTO: 1,80 M, TIPO: USB 2.0	UND	20
29	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	50
30	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD INTERNO 1TB PARA NOTEBOOK, SATA III, 6.0GB/S, 5.400RPM, CACHE 128MB, 2.5", MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA ST1000LM048	UND	10
31	HD INTERNO 1TB DESKTOP SATA 64MB 3.5 7200RPM	UND	20
32	PROCESSADOR TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3,9, MODELO: CORE I3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET: LGA1151, BARRAMENTO: 3,9 GHZ, MEMÓRIA CACHE: 3, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR,	UND	10
33	PROCESSADOR, TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 4,20 GHZ, MODELO: CORE I7-7700, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOCKET 1151, BARRAMENTO: 8 GT,S, MEMÓRIA CACHE: 8 MB	UND	10
34	CABO DE REDE CAT6 305M CAIXA CATMAT: 455784 - CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:PATCH CORD, COR:AZUL, CATEGORIA:6, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA, COMPRIMENTO:2,5 M, NORMAS TÉCNICAS:ANSI/TIA 568 C.2 - NBR 14565	UND	30
35	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 48 UN, TIPO PORTAS: 10GBE (SFP+) / 25GBE (SFP28), ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, APLICAÇÃO: CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE , TIPO: SWITCH DE SAN (STORAGE AREA NETWORK)	UND	20
36	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - DATA SHOW, 3300 ANSI LUMEN - PROJETO DE MULTIMÍDIA, SISTEMA DE PROJEÇÃO: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO. LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7). MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3. BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS. BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA.TIPO DE LÂMPADA 210W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL). HORIZONTAL: -30° + 30°; VERTICAL: -30° + 30°. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,001:1. REPRODUÇÃO DE	UND	5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

	COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. DIMENSÕES: 302 X 82 X 237 MM. PESO: 2,5 KG. SEGURANÇA: TRAVA, TRAVA DE SEGURANÇA.		
--	---	--	--

### **3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

### **4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de uma aquisição de material de consumo e equipamentos, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.7. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

4.8. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

### **5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

5.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

5.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

5.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

5.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

## **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1 O fornecimento será realizado parceladamente, de acordo com as necessidades das secretarias, devendo os produtos serem entregues em até 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

## **7.2. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

7.2.1. A licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, apresentar amostra para análise por parte da Secretaria Municipal de Administração.

7.2.2. Finalizada a sessão, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pelas secretarias beneficiadas.

7.2.3. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

7.2.4. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada

7.2.5. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

7.2.6. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos previstos na legislação vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

7.2.7. Em caso de não Atendimento do Prazo, automaticamente será convocado o segundo colocado.

**8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

**9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022, Recursos ordinários conforme a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 GABINETE DO PREFEITO  
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS  
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
09.000 SECRETARIA DE CULTURA  
10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO  
12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA  
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER  
14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**CLASSIFICAÇÃO:**

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE  
12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%  
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE  
12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE  
12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%  
12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA  
10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS  
10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAÚDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA  
04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV  
08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS  
08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS  
14.244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA  
08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE  
04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA  
27.812.2001.2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER  
15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ELEMENTO DE DESPESA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

**10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99),
- d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

**12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

**12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;**

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

**13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

13.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

13.3. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

**14.0. DO REAJUSTAMENTO**

14.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**15.0. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

**16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 – PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2022 – PMC**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2020, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_/UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT .	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. \_\_\_\_\_ Nº 363, BAIRRO: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/UF  
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 – PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2022 – PMC**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, NOS TERMO DO INCISO I, ART. 67 DA LEI 14.133/2021.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 – PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2022 – PMC**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 – PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2022 – PMC**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 – PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2022 – PMC**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n° 059, de 29 de dezembro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, conforme itens abaixo:

ITENS	DISCRIMINACAO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ESTABILIZADOR (MODELO 1000 VA POTENCIA). 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136. FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA. ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UND	15			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

2	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHOA)CATEGORIA: CAT.5E;B)COMPOSIÇÃO: POSSUIR CORPO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO;C)PADRÃO: DEVE ATENDER AS NORMAS IEA/TIA 568 C.1 (E SEUS ADENDOS), ABNT NBR 14565 E TER CERTIFICAÇÃO UL 94V-0 E UL E173971;D)CONECTOR: DEVE SER DO TIPO RJ-45.	UND	200			
3	RJ45 MACHO: CONECTOR MACHO TIPO RJ45 CAT6 PARA INSTALAÇÃO INTERNA	UND	200			
4	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL , TIPO SAÍDA: A MACHO X A FÊMEA , COMPRIMENTO: 1 M, PADRÃO: USB 2.0 , COR DA COBERTURA: PRETA ,	UND	20			
5	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 2 M, TIPO CABO: ALIMENTAÇÃO JUMPER , PADRÃO: USB 3.0 , REFERÊNCIA: MINDSTORMS EV3-PN 57482.	UND	20			
6	WEBCAM STREAM HD 1080P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE):29MMX95MMX24MM; POSSUIR CLIPE; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS 720P/60QPS; TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD; MICROFONE EMBUTIDO; ESTÉREO; FOV:78°; GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20			
7	MICROCOMPUTADOR CORE I3 CACHE 6MB, 3.6GHZ (4.2GHZ MAX TURBO) 4GB DE MEMÓRIA BARRAMENTO DDR4, SSD 256, TELA 19 + TECLADO E MOUSE UBS + WINDOWS	UND	20			
8	FONE OUVIDO TIPO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL , TIPO FONE: ESTÉREO ACOLCHOADO COM ANULADOR DE RUÍDOS , TIPO: HEADSET, DIGITAL, USB 2.0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG AND PLAY, PIVOTAGEM DO MICROFONE 180° , COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 2	UND	20			
9	ADAPTADOR WIFI USB DUAL-BAND CARACTERÍSTICAS WIRELESS -PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B -FREQUÊNCIA: 5GHZ 2.4GHZ -TAXA DE SINAL: 5GHZ 11AC: ATÉ 433MBPS 11N: ATÉ 150MBPS 11A: ATÉ 54MBPS 2.4GHZ 11N: ATÉ 150MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS -SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: 11A 6MBPS: -94DBM 11A 54MBPS: -78DBM 11N HT20 MCS0: -94DBM 11N HT20 MCS7: -77DBM 11N HT40 MCS0: -92DBM 11N HT40 MCS7: -74DBM 11AC VHT80 MCS0: -89DBM 11AC VHT80 MCS9: -64DBM 2.4GHZ: 11B 1MBPS: -99DBM 11B 11MBPS: -91DBM 11G 6MBPS: -94DBM 11G 54MBPS: -77DBM 11N HT20 MCS0: -95DBM 11N HT20 MCS7: -76DBM 11N HT40 MCS0: -92DBM 11N HT40 MCS7: -73DBM (MODELO REFERÊNCIA: ARCHER T2U AC600)	UND	20			
10	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P; - ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P;	UND	10			
11	TESTADOR - KIT LOCALIZADOR DE CABOS, COM SAÍDA RJ45/RJ11, APLICAÇÃO TESTAR CABO DE REDE PINO A PINO, ALARME DE BAIXA TENSÃO	UND	5			
12	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA:300 W, COMPATIBILIDADE:PC IBM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO ATX, TIPO:SLIM, DIMENSÕES:8,5(L) X 13(A) X 17,5(C) CM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR	UND	20			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

13	MOUSE COM FIO; TIPO USB, MODELO ÓPTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 3 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COR PRETO.	UND	40			
14	TECLADO PADRÃO ABNT II DESIGN COM CANTOS ARREDONDADOS; DEVE SER NA COR PRETA; DEVE POSSUIR CONECTOR DO TIPO USB (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES); DESTINADO PARA O USO CORPORATIVO; DEVE SER ALFANUMÉRICO PADRÃO "QWERTY" DESTACÁVEL DO GABINETE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; DEVE POSSUIR TECLAS DE FUNÇÕES DE NO MÍNIMO F1 A F12 E BLOCOS NUMÉRICOS COM TECLAS ESPECIAIS, PRINT SCREEN, SCROOL LOCK, PAUSE BREAK, INSERT, HOME, DELETE, END, PAGE UP E PAGE DOWN. DEVE POSSUIR LEDS INDICADORES DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROOL LOCK. POSSUIR NO MÍNIMO 108 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE CARACTERE "Ç"; TECLAS DEVEM SER MACIAS E DE ALTA RESISTÊNCIA AO SUOR E CALOR DAS MÃOS;	UND	50			
15	CAIXA DE SOM PARA PC COM POTENCIA 8W RMS - CAIXA DE SOM PARA PC COM POTENCIA 8W RMS	UND	40			
16	NOTEBOOK 8ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL® CORE I7-8550U, 16 GB DDR4 2400 MHZ ; DISCO RÍGIDO DE 1TB, PLACA DE VÍDEO AMD RADEON 530 DE 4G GDDR5, TELA 15,6" L ED FULL HD (1920 X 1080) COM ANTIRREFLEXO, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL), P LACA DE REDE 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0, 2,4 GHZ, 1X1, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 4 2 WH (INTEGRADA)., NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INTEL® CORE I5-8265U (1.6 GHZ ATÉ 3.9GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 8GB (1X8G B), DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 62 0 OU SUPERIOR, HD DE 1TB (5400 RPM) SATA 2,5", WINDOWS 10, COR: BRANCO. PORTAS E SLOTS: LEITOR DE CARTÃO SD, 1X USB 2.0, SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUN HA, 1 X HDMI 1.4B, 1 X RJ45, 2X USB 3.1 GEN1, 1X ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE. TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), PLACA DE REDE 802.1 1AC, WIFI E BLUETOOTH. BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA).	UND	20			
17	PLACA MÃE, COMPONENTES:AM3, 4DIMM DDR3, 1 X PCIE (X16), 1 X PCIE (X1), 1, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TIPO PORTAS:8 USB, PS/2, VGA, DISPLAY PORT, JACKS, RJ-45, TIPO CONECTORES:CPU FAN/CHASSIS FAN/FRONTPANEL/SATA/AUDIO FRONTAL/, FREQUÊNCIA:1333 MHZ, MEMÓRIA EXPANSÃO:16 GB, SLOTS:4DIMM DDR3, 1 PCIE (X16), 1 PCIE (X1), PCI, FONTE ALIMENTAÇÃO:240W ATX, PADRÃO:ATX, BARRAMENTO:1333 MHZ	UND	30			



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

18	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ KINGSTON KVR24N17S8/8, SIMILAR OU SUPERIOR, COM A S SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS 1.1 - CAPA CI DADE: 8GB. 1.2 - TIPO: DDR4. 1.3 - VELOCIDADE: 2400MHZ. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES., MEMÓRIA DDR 4, 8GB, MÓDULO DE MEMÓRIA 8GB DDR4 2400 HX424C15FB2 SIMILAR OU SUP ERIOR, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS 1. 1 CAPA CIDA DE: 8GB. 1.2 TIPO: DDR4. 1.3 VELOCIDADE: 2400MHZ. 2 DEVE SE R INTEIRAMENTE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE DESCRITA NO ITEM 35 E O PROCESSADOR DESCRITO NO ITEM 12, 3 GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES., MEMÓRIA PARA NOTEBOOK COM CAPACIDADE DE 4GB, VELOCIDADE DE DDR3L 1600MHZ (PC3L 12800), CAS LATÊNCIA DE 11, VOLTAGEM MINIMA 1.35V, TIPO 204-PIN DDR3 SO-DIMM, TEMPERATURA EM OPERAÇÃO DE 0 A 85°C E NÃO OPERACIONAL DE -55 A 100°C. MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E US O DO APARELHO E GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01(UM) ANO. MODELO: MARCA:, MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 16 (DESESSEIS ) GB (1 X 16); TIPO DIMM DDR4 SDRAM DIMM 288-PIN ECC; VELOCIDADE DE 2400MHZ (PC4 19200); TENSÃO: 1,2V; PINAGEM: 280-PINOS; GARANTIA: 12 MESES.	UND	30			
19	MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333MHZ - COMPATIBILIDADE: TODAS AS MARCAS DE PLACAS MÃES- APLICAÇÃO: DESKTOP- TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 - FORMATO: DIMM - CAPACIDADE: 4GB- VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 1333MHZ - PINAGEM: 240- PIN- LATÊNCIA: CL 9 - TENSÃO: 1.5V- PC3-10600- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	30			
20	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4-2400MHZ (COMPUTADOR TIPO DESKTOP) - MEMÓRIA RAM 4GB DDR4-2400MHZ (COMPUTADOR TIPO DESKTOP)	UND	30			
21	REFIL RECARGA IMPRESSORA - REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA: T664420 , COR TINTA: VARIADAS , TIPO IMPRESSORA: EPSON L110, L200, L210, L350, L555.	UND	100			
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE USB E WIFI.	UND	20			
23	SWITCH - SWITCH NOME: COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH)SWITCH DE ACESSO BÁSICO DE 16 PORTAS RJ 45 NÃO GERENCIÁVEL	UND	20			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

24	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND ROTEADOR WIRELESS AC COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200MBPS PARA MÚLTIPLAS CONEXÕES SIMULTÂNEAS DUAS BANDAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEAS: DUAS REDES WI-FI EM 2,4GHZ E 5GHZ SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 GUEST ZONE: CRIA REDES DEDICADAS PARA VISITANTES SEM DEIXAR DE PROTEGER SUA REDE PARTICULAR QUALITYOF SERVICE (QOS) INCORPORADO PERMITE PRIORIZAR AS APLICAÇÕES MAIS IMPORTANTES FÁCIL DE CONFIGURAR, FÁCIL DE PROTEGER ANTENAS: 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS; 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS LEDS: INTERNET; LAN (X4); POWER; WLAN; WPS PADRÕES WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC; IEEE 802.3U RECURSOS AVANÇADOS: * ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB * QOS (QUALITYOF SERVICE) * DMZ (ZONA DESMILITARIZADA) * FIREWALL - NETWORK ADDRESSTRANSLATION (NAT) * ZONA DE CONVIDADOS (GUEST ZONE) * PRONTO PARA IPV6 - SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2); WPS - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA: 110 A 240 V AC, 50/60 HZ GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	40			
25	SCANNER - SCANNER – LED, ADF RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 30 PPM/60 IPM COM 200 DPI; DIGITALIZAÇÃO SIMPLES E DUPLEX, COLORIDA, PRETO E BRANCO E TONS DE CINZA; VOLUME DIÁRIO DE NO MÍNIMO 3.000 FOLHAS; INTERFACE USB 2.0; ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES	UND	5			
26	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB COM CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM 2.0). VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4,8GB/S. ACOMPANHA CABO USB. ALIMENTAÇÃO VIA USB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE STEA1000400, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	20			
27	SWITCH 8 PORTAS	UND	20			
28	CABO USB APLICAÇÃO: IMPRESSORA, COMPRIMENTO: 1,80 M, TIPO: USB 2.0	UND	20			
29	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	50			
30	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD INTERNO 1TB PARA NOTEBOOK, SATA III, 6.0GB/S, 5.400RPM, CACHE 128MB, 2.5”, MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA ST1000LM048	UND	10			
31	HD INTERNO 1TB DESKTOP SATA 64MB 3.5 7200RPM	UND	20			
32	PROCESSADOR TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3,9, MODELO: CORE I3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET: LGA1151, BARRAMENTO: 3,9 GHZ, MEMÓRIA CACHE: 3, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR,	UND	10			
33	PROCESSADOR, TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 4,20 GHZ, MODELO: CORE I7-7700, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOCKET 1151, BARRAMENTO: 8 GT,S, MEMÓRIA CACHE: 8 MB	UND	10			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

34	CABO DE REDE CAT6 305M CAIXA CATMAT: 455784 - CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:PATCH CORD, COR:AZUL, CATEGORIA:6, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA, COMPRIMENTO:2,5 M, NORMAS TÉCNICAS:ANSI/TIA 568 C.2 - NBR 14565	UND	30			
35	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 48 UN, TIPO PORTAS: 10GBE (SFP+) / 25GBE (SFP28), ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, APLICAÇÃO: CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE , TIPO: SWITCH DE SAN (STORAGE AREA NETWORK)	UND	20			
36	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - DATA SHOW, 3300 ANSI LUMEN - PROJETO DE MULTIMÍDIA, SISTEMA DE PROJEÇÃO: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO. LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7). MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3. BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS. BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA.TIPO DE LÂMPADA 210W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL). HORIZONTAL: -30° + 30°; VERTICAL: -30° + 30°. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,001:1. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. DIMENSÕES: 302 X 82 X 237 MM. PESO: 2,5 KG. SEGURANÇA: TRAVA, TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	5			

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 0031/2022, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Municipais nº 059/2021, 028/2021 e 002/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 0072/2022;
- b) Pregão Eletrônico nº 0031/2022;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC.

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
02.000 GABINETE DO PREFEITO  
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS  
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
09.000 SECRETARIA DE CULTURA  
10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO  
12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA  
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER  
14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**CLASSIFICAÇÃO:**

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE  
12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%  
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE  
12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%  
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE  
12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%  
12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA  
10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS  
10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAÚDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA  
04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV  
08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS  
08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS  
14.244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA  
08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE  
04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA  
27.812.2001.2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER  
15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

7.1 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.2. O fornecimento será realizado parceladamente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração, devendo os produtos serem entregues em até 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**

10.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração, devendo os produtos serem entregues em até 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS**

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.5 – Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMC.

17.2 – A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

18.1 – A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os produtos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Conceição, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS. (MODELO)**

**D - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

OU

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 0002/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL:</b>						<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DISCRIMINACAO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ESTABILIZADOR (MODELO 1000 VA POTENCIA). 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136. FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA. ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UND	15			
2	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHOA)CATEGORIA: CAT.5E;B)COMPOSIÇÃO: POSSUIR CORPO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO;C)PADRÃO: DEVE ATENDER AS NORMAS IEA/TIA 568 C.1 (E SEUS ADENDOS), ABNT NBR 14565 E TER CERTIFICAÇÃO UL 94V-0 E UL E173971;D)CONECTOR: DEVE	UND	200			



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

	SER DO TIPO RJ-45.					
3	RJ45 MACHO: CONECTOR MACHO TIPO RJ45 CAT6 PARA INSTALAÇÃO INTERNA	UND	200			
4	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL , TIPO SAÍDA: A MACHO X A FÊMEA , COMPRIMENTO: 1 M, PADRÃO: USB 2.0 , COR DA COBERTURA: PRETA ,	UND	20			
5	CABO EXTENSOR TIPO: FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 2 M, TIPO CABO: ALIMENTAÇÃO JUMPER , PADRÃO: USB 3.0 , REFERÊNCIA: MINDSTORMS EV3-PN 57482.	UND	20			
6	WEBCAM STREAM HD 1080P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE):29MMX95MMX24MM; POSSUIR CLIPE; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS 720P/60QPS; TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA DELENTE: VIDRO FULL HD; MICROFONE EMBUTIDO; ESTÉREO; FOV:78°; GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20			
7	MICROCOMPUTADOR CORE I3 CACHE 6MB, 3.6GHZ (4.2GHZ MAX TURBO) 4GB DE MEMÓRIA BARRAMENTO DDR4, SSD 256, TELA 19 + TECLADO E MOUSE UBS + WINDOWS	UND	20			
8	FONE OUVIDO TIPO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL , TIPO FONE: ESTÉREO ACOLCHOADO COM ANULADOR DE RUÍDOS , TIPO: HEADSET, DIGITAL, USB 2.0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG AND PLAY, PIVOTAGEM DO MICROFONE 180° , COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 2	UND	20			
9	ADAPTADOR WIFI USB DUAL-BAND CARACTERÍSTICAS WIRELESS -PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B -FREQUÊNCIA: 5GHZ 2.4GHZ -TAXA DE SINAL: 5GHZ 11AC: ATÉ 433MBPS 11N: ATÉ 150MBPS 11A: ATÉ 54MBPS 2.4GHZ 11N: ATÉ 150MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS -SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: 11A 6MBPS: -94DBM 11A 54MBPS: -78DBM 11N HT20 MCS0: -94DBM 11N HT20 MCS7: -77DBM 11N HT40 MCS0: -92DBM 11N HT40 MCS7: -74DBM 11AC VHT80 MCS0: -89DBM 11AC VHT80 MCS9: -64DBM 2.4GHZ: 11B 1MBPS: -99DBM 11B 11MBPS: -91DBM 11G 6MBPS: -94DBM 11G 54MBPS: -77DBM 11N HT20 MCS0: -95DBM 11N HT20 MCS7: -76DBM 11N HT40 MCS0: -92DBM 11N HT40 MCS7: -73DBM (MODELO REFERÊNCIA: ARCHER T2U AC600)	UND	20			
10	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P; - ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ12 RJ11 8P 6P 4P;	UND	10			
11	TESTADOR - KIT LOCALIZADOR DE CABOS, COM SAÍDA RJ45/RJ11, APLICAÇÃO TESTAR CABO DE REDE PINO A PINO, ALARME DE BAIXA TENSÃO	UND	5			
12	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA:300 W, COMPATIBILIDADE:PC IBM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO ATX, TIPO:SLIM, DIMENSÕES:8,5(L) X 13(A) X 17,5(C) CM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR	UND	20			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

13	MOUSE COM FIO; TIPO USB, MODELO ÓPTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 3 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COR PRETO.	UND	40			
14	TECLADO PADRÃO ABNT II DESIGN COM CANTOS ARREDONDADOS; DEVE SER NA COR PRETA; DEVE POSSUIR CONECTOR DO TIPO USB (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES); DESTINADO PARA O USO CORPORATIVO; DEVE SER ALFANUMÉRICO PADRÃO "QWERTY" DESTACÁVEL DO GABINETE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; DEVE POSSUIR TECLAS DE FUNÇÕES DE NO MÍNIMO F1 A F12 E BLOCOS NUMÉRICOS COM TECLAS ESPECIAIS, PRINT SCREEN, SCROOL LOCK, PAUSE BREAK, INSERT, HOME, DELETE, END, PAGE UP E PAGE DOWN. DEVE POSSUIR LEDS INDICADORES DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROOL LOCK. POSSUIR NO MÍNIMO 108 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE CARACTERE "Ç"; TECLAS DEVEM SER MACIAS E DE ALTA RESISTÊNCIA AO SUOR E CALOR DAS MÃOS;	UND	50			
15	CAIXA DE SOM PARA PC COM POTENCIA 8W RMS - CAIXA DE SOM PARA PC COM POTENCIA 8W RMS	UND	40			
16	NOTEBOOK 8ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL® CORE I7-8550U, 16 GB DDR4 2400 MHZ ; DISCO RÍGIDO DE 1TB, PLACA DE VÍDEO AMD RADEON 530 DE 4G GDDR5, TELA 15,6" LED FULL HD (1920 X 1080) COM ANTIRREFLEXO, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL), P LACA DE REDE 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0, 2,4 GHZ, 1X1, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 4 2 WH (INTEGRADA)., NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INTEL® CORE I5-8265U (1.6 GHZ ATÉ 3.9GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 8GB (1X8G B), DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 62 0 OU SUPERIOR, HD DE 1TB (5400 RPM) SATA 2,5", WINDOWS 10, COR: BRANCO. PORTAS E SLOTS: LEITOR DE CARTÃO SD, 1X USB 2.0, SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUN HA, 1 X HDMI 1.4B, 1 X RJ45, 2X USB 3.1 GEN1, 1X ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE. TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), PLACA DE REDE 802.1 1AC, WIFI E BLUETOOTH. BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA).	UND	20			
17	PLACA MÃE, COMPONENTES:AM3, 4DIMM DDR3, 1 X PCIE (X16), 1 X PCIE (X1), 1, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TIPO PORTAS:8 USB, PS/2, VGA, DISPLAY PORT, JACKS, RJ-45, TIPO CONECTORES:CPU FAN/CHASSIS FAN/FRONTPANEL/SATA/AUDIO FRONTAL/, FREQUÊNCIA:1333 MHZ, MEMÓRIA EXPANSÃO:16 GB, SLOTS:4DIMM DDR3, 1 PCIE (X16), 1 PCIE (X1), PCI, FONTE ALIMENTAÇÃO:240W ATX, PADRÃO:ATX, BARRAMENTO:1333 MHZ	UND	30			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

18	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ KINGSTON KVR24N17S8/8, SIMILAR OU SUPERIOR, COM A S SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS 1.1 - CAPA CI DADE: 8GB. 1.2 - TIPO: DDR4. 1.3 - VELOCIDADE: 2400MHZ. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES., MEMÓRIA DDR 4, 8GB, MÓDULO DE MEMÓRIA 8GB DDR4 2400 HX424C15FB2 SIMILAR OU SUP ERIOR, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS 1. 1 CAPA CIDA DE: 8GB. 1.2 TIPO: DDR4. 1.3 VELOCIDADE: 2400MHZ. 2 DEVE SE R INTEIRAMENTE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE DESCRITA NO ITEM 35 E O PROCESSADOR DESCRITO NO ITEM 12, 3 GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES., MEMÓRIA PARA NOTEBOOK COM CAPACIDADE DE 4GB, VELOCIDADE DE DDR3L 1600MHZ (PC3L 12800), CAS LATÊNCIA DE 11, VOLTAGEM MÍNIMA 1.35V, TIPO 204-PIN DDR3 SO-DIMM, TEMPERATURA EM OPERAÇÃO DE 0 A 85°C E NÃO OPERACIONAL DE -55 A 100°C. MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E US O DO APARELHO E GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01(UM) ANO. MODELO: MARCA:, MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 16 (DESESSEIS ) GB (1 X 16); TIPO DIMM DDR4 SDRAM DIMM 288-PIN ECC; VELOCIDADE DE 2400MHZ (PC4 19200); TENSÃO: 1,2V; PINAGEM: 280-PINOS; GARANTIA: 12 MESES.	UND	30			
19	MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333MHZ - COMPATIBILIDADE: TODAS AS MARCAS DE PLACAS MÃES- APLICAÇÃO: DESKTOP- TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 - FORMATO: DIMM - CAPACIDADE: 4GB- VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 1333MHZ - PINAGEM: 240- PIN- LATÊNCIA: CL 9 - TENSÃO: 1.5V- PC3-10600- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	30			
20	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4-2400MHZ (COMPUTADOR TIPO DESKTOP) - MEMÓRIA RAM 4GB DDR4-2400MHZ (COMPUTADOR TIPO DESKTOP)	UND	30			
21	REFIL RECARGA IMPRESSORA - REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA: T664420 , COR TINTA: VARIADAS , TIPO IMPRESSORA: EPSON L110, L200, L210, L350, L555.	UND	100			
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE USB E WIFI.	UND	20			
23	SWITCH - SWITCH NOME: COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH)SWITCH DE ACESSO BÁSICO DE 16 PORTAS RJ 45 NÃO GERENCIÁVEL	UND	20			



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

24	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND ROTEADOR WIRELESS AC COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200MBPS PARA MÚLTIPLAS CONEXÕES SIMULTÂNEAS DUAS BANDAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEAS: DUAS REDES WI-FI EM 2,4GHZ E 5GHZ SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 GUEST ZONE: CRIA REDES DEDICADAS PARA VISITANTES SEM DEIXAR DE PROTEGER SUA REDE PARTICULAR QUALITYOF SERVICE (QOS) INCORPORADO PERMITE PRIORIZAR AS APLICAÇÕES MAIS IMPORTANTES FÁCIL DE CONFIGURAR, FÁCIL DE PROTEGER ANTENAS: 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS; 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS LEDS: INTERNET; LAN (X4); POWER; WLAN; WPS PADRÕES WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC; IEEE 802.3U RECURSOS AVANÇADOS: * ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB * QOS (QUALITYOF SERVICE) * DMZ (ZONA DESMILITARIZADA) * FIREWALL - NETWORK ADDRESSTRANSULATION (NAT) * ZONA DE CONVIDADOS (GUEST ZONE) * PRONTO PARA IPV6 - SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2); WPS - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA: 110 A 240 V AC, 50/60 HZ GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	40			
25	SCANNER - SCANNER – LED, ADF RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 30 PPM/60 IPM COM 200 DPI; DIGITALIZAÇÃO SIMPLES E DUPLEX, COLORIDA, PRETO E BRANCO E TONS DE CINZA; VOLUME DIÁRIO DE NO MÍNIMO 3.000 FOLHAS; INTERFACE USB 2.0; ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES	UND	5			
26	DISCO MAGNÉTICO - HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB COM CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM 2.0). VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4,8GB/S. ACOMPANHA CABO USB. ALIMENTAÇÃO VIA USB. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE STEA1000400, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	20			
27	SWITCH 8 PORTAS	UND	20			
28	CABO USB APLICAÇÃO: IMPRESSORA, COMPRIMENTO: 1,80 M, TIPO: USB 2.0	UND	20			
29	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	50			
30	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD INTERNO 1TB PARA NOTEBOOK, SATA III, 6.0GB/S, 5.400RPM, CACHE 128MB, 2.5”, MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA ST1000LM048	UND	10			
31	HD INTERNO 1TB DESKTOP SATA 64MB 3.5 7200RPM	UND	20			
32	PROCESSADOR TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3,9, MODELO: CORE I3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET: LGA1151, BARRAMENTO: 3,9 GHZ, MEMÓRIA CACHE: 3, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR,	UND	10			
33	PROCESSADOR, TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 4,20 GHZ, MODELO: CORE I7-7700, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOCKET 1151, BARRAMENTO: 8 GT,S, MEMÓRIA CACHE: 8 MB	UND	10			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

34	CABO DE REDE CAT6 305M CAIXA CATMAT: 455784 - CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:PATCH CORD, COR:AZUL, CATEGORIA:6, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA, COMPRIMENTO:2,5 M, NORMAS TÉCNICAS:ANSI/TIA 568 C.2 - NBR 14565	UND	30			
35	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 48 UN, TIPO PORTAS: 10GBE (SFP+) / 25GBE (SFP28), ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, APLICAÇÃO: CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE , TIPO: SWITCH DE SAN (STORAGE AREA NETWORK)	UND	20			
36	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - DATA SHOW, 3300 ANSI LUMEN - PROJETO DE MULTIMÍDIA, SISTEMA DE PROJEÇÃO: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO. LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7). MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3. BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS. BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA.TIPO DE LÂMPADA 210W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL). HORIZONTAL: -30° + 30°; VERTICAL: -30° + 30°. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,001:1. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. DIMENSÕES: 302 X 82 X 237 MM. PESO: 2,5 KG. SEGURANÇA: TRAVA, TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	5			

- 2.2. As quantidades acima são a máxima que poderão ser adquiridas;
- 2.3. A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens é 100% dos itens acima relacionados;
- 2.4. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. Não será permitida a utilização da presente Ata de Registro de Preço por órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que não tenha participado da licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. 1º Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento base.
- 4.3. O valor registrado será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da empresa detentora, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento, pelo índice de correção monetária constante no edital e na Ata de Registro de Preço.
- 4.4. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 4.5. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo da ARP terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica da Ata de Registro de Preço.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 12 (doze) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.6.1. por razão de interesse público; ou

5.7.6.2. a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso IX, do Decreto nº 0002/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo primeiro, do Decreto nº 0002/2022).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 0002/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, § 5º do Decreto nº 0002/2022.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 0002, de 2022.

7.4. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conceição/PB, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)